



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 002803-09.00/14-0
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2014**

AJDG n.º 154/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.061.642/0001-14, com sede nesta Capital, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 415, sala 205, bairro Cidade Baixa, CEP n.º 90.050-191, telefone n.º (51) 3024 7287 ou (51) 9502 3566, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça da cidade de Nova Prata/RS, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, em observância à autorização exarada no processo licitatório n.º 002803-09.00/14-0, Tomada de Preços n.º 17/2014, para, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º, e 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 154/14 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 13.904,91 (treze mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 7.373,07	R\$ 6.531,84	R\$ 13.904,91

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 30 de outubro de 2015.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar a vigência contratual, por 02 (dois) meses, a contar de 1º de março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

ROGÉRIO GASTÃO SILVEIRA MARTINS,
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA
Contratada